

Memorando nº. 099/2022 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 063/2022

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Janeiro de 2022, conforme Portaria 629/2021-SMS.G. de 22/12/2021.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhado a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camila Mendes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

14 FEV 2022

DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 8 de fevereiro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCR/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador."

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: "*para acessar a visualização pública clique aqui*", pasta "*documentos vinculados a esta entidade*" e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

Referência: Processo nº 25000.001939/2021-55

SEI nº 0018473546

TERMO ADITIVO Nº 63/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Janeiro de 2022, conforme Portaria 629/2021-SMS.G. de 22/12/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de

2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Janeiro de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 17.417.368,52 (Dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 01 de Fevereiro de 2022, página 59 e 60. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JANEIRO/2022
R\$ 17.417.368,52

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3026.2507.3.3.50.85.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

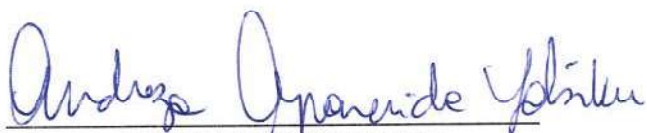
Anexo VII – Dimensionamento de Recursos Humanos

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

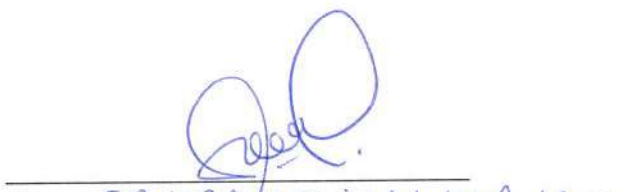


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERANA ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO
RG: [REDACTED]



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
MODALIDADES DE ATENÇÃO	RECURSOS HUMANOS			PRODUÇÃO		QUALIDADE		Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas
	EQUIPE MÍNIMA			Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas			
	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato								
	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto							
ATENÇÃO BÁSICA	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		11,08%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%
		12,89%							
		0,65%							
		8,08%							
		4,87%							
		7,72%	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	Serviços de Apoio Diagnóstico	2,03%				
		0,41%							
		2,40%							
		49,87%							
		UPA							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		11,08%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%
		12,89%							
		0,65%							
		8,08%							
		4,87%							
		7,72%	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	Serviços de Apoio Diagnóstico	2,03%				
		0,41%							
		2,40%							
		49,87%							
		UPA							
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		11,08%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%
		12,89%							
		0,65%							
		8,08%							
		4,87%							
		7,72%	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	Serviços de Apoio Diagnóstico	2,03%				
		0,41%							
		2,40%							
		49,87%							
		UPA							

ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

R003 - Mooca Articuladora		Mês 80	Mês 81	Mês 82	Mês 83	Mês 84	Mês 85	Mês 86	Mês 87	Mês 88	Mês 89	Mês 90	Mês 91
Indicador	Evidência	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAY/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURA, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)			40			40			40			40
EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)		60						60				
PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)					60						60	
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	40			40						40		
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	40			40						40		
ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)			40			40				40		40
FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)		20			20			20			20	
		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO V

QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

As EQUIPES MÍNIMAS de produção serão monitoradas mensalmente quanto a sua efetiva manutenção pela CONTRATADA a fim de cotejar com o desempenho de META da atividade e linha de serviço. As metas desses profissionais foram definidas em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe de "EQUIPES MÍNIMAS" não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

A manutenção da equipe desses profissionais, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA
ATENÇÃO BÁSICA

AMA/UBS INTEGRADA ÁGUA RASA – UBS Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	789
Médico Ginecologista*	2	20	consulta médica	494
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos individuais	288
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	procedimentos individuais	1008
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30		
Assistente Social	1	30		
Psicólogo	1	40		
Enfermeiro II	5	40		
Farmacêutico	2	40		
AMA				
Médico Clínico Geral	12	12		
Médico Pediatra	6	12		

*Nota: Na especialidade de ginecologia será destinada 1 hora semanal para a realização de colposcopia.

AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO "TITO PEDRO MASCELANI" - UBS Tradicional + AMA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Medico Clinico Geral	5	20	consulta médica	1.315
Médico Ginecologista	3	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	125
Cirurgião Dentista	1	20	atendimentos individuais	80
			procedimentos individuais	200
Cirurgião Dentista	5	20	atendimentos individuais	480
Auxiliar de Saúde Bucal	3	40	procedimentos individuais	1.680
Psicólogo	1	40		
Enfermeiro II	5	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Assistente Social	1	30		
Nutricionista	1	40		
Farmacêutico	2	40		
AMA				
Médico Clínico Geral	18	12		
Médico Pediatra	8	12		

AMA/UBS INTEGRADA PARI – UNIDADE MISTA (3 ESF + 1 ESB Mod I + Equipe Idoso + Equipe multiprofissional (NASF)**)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	40	visita domiciliar	3.600
Médico Generalista	3	40	consulta médica	1.248
Médico Psiquiatra*	1	20	consulta médica	125
Enfermeiro - ESF	3	40	consulta de enfermeiro	468
Médico Clínico Geral	1	20	consulta médica	263
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	333
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	263
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Cirurgião Dentista	4	20	atendimentos individuais	384
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	procedimentos individuais	1.344



ESB Mod 1				
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos individuais	192
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	procedimentos individuais	672
Enfermeiro II	3	40		
Farmacêutico	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		
Professor Educação Física	1	40		
Assistente Social	2	30		
Psicólogo	1	40		
EQUIPE IDOSO				
Técnico de Enfermagem II	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Enfermeiro II	1	40		
AMA				
Médico Clínico Geral	12	12		
Médico Pediatra	6	12		

*Nota: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

** Equipe multiprofissional – Acompanhamento das atividades da equipe (Em transição)

OBSERVAÇÕES – AMA/UBS INTEGRADA

- 1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- 2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames de RX, inclusive os laudados, na quantidade solicitada.
- 3) O conjunto de AMA 12 horas contará com o serviço de uma ambulância para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste contrato de Gestão.

UBS BELENZINHO 'MARCUS WOLOSKE' - UNIDADE MISTA (7 ESF + 2 ESB I + Equipe multiprofissional (NASF)**				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	42	40	visita domiciliar	8.400
Médico Generalista	7	40	consulta médica	2.912
Enfermeiro – ESF	7	40	consulta de enfermeiro	1.092
Médico Generalista***	2	40	consulta médica	784
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	333
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Médico Psiquiatra*	1	20	consulta médica	125
Cirurgião Dentista	1	20	atendimento Individual	96
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	procedimentos	336
ESB Mod I				
Cirurgião Dentista	2	40	atendimento Individual	384
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	procedimentos	1344
Enfermeiro II	3	40		
Psicólogo	1	40		
Farmacêutico	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Assistente Social	2	30		
Fisioterapeuta	1	20		
Nutricionista	1	40		
Professor de Ed. Física	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

*Nota: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

** Equipe multiprofissional – Acompanhamento das atividades da equipe (Em transição)

*** 02 Médico Generalista (quantidade 2) – 01 Profissional Generalista com 3h semanais destinadas a atendimento de pacientes de referência secundária de TB e 3h semanais destinadas a atendimento de pacientes de Hormonização

UBS BRÁS – 'MANOEL SALDIVA NETO' - UNIDADE MISTA (3 ESF + 1 ESB Mod I) + 2 Equipes do Idoso				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	40	visita domiciliar	3.600

Médico Generalista	3	40	consulta médica	1.248
Enfermeiro - ESF	3	40	consulta de enfermeiro	468
ESB Mod I			atendimentos individuais	192
Cirurgião Dentista	1	40	procedimentos individuais	672
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40		
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1.052
Médico Ginecologista*	2	20	consulta médica	494
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Enfermeiro II	1	30		
Enfermeiro II	3	40		
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	2	30		
Psicólogo	1	40		
EQUIPE IDOSO				
Técnico de Enfermagem II	2	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Enfermeiro II	2	40		

*Nota: Na especialidade de ginecologia será destinada 1 hora semanal para a realização de colposcopia.

UBS MOOCA I – UBS TRADICIONAL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1.052
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	333
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	125
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos individuais	288
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	procedimentos individuais	1.008
Psicólogo	1	40		
Enfermeiro II	6	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Assistente Social	2	30		
Farmacêutico	1	40		
Nutricionista	1	40		

UBS VILA BERTIOGA – UBS TRADICIONAL + EQUIPE DO IDOSO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Generalista	1	40	consulta médica	416
Médico Generalista PMM	2	40	consulta médica	666
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista	1	12	atendimentos individuais	58
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	procedimentos	202
Cirurgião Dentista	6	20	atendimentos individuais	576
Auxiliar de Saúde Bucal	5	30	procedimentos individuais	2.016
Enfermeiro II	5	40		
Fonoaudiólogo	1	30		
Psicólogo	1	40		
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	1	40		
Nutricionista	1	40		
EQUIPE IDOSO				
Técnico de Enfermagem II	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Enfermeiro II	1	40		

UBS VILA SANTO ESTEVÃO – DR. WOADY JORGE KALIL – UBS TRADICIONAL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Clínico Geral	5	20	consulta médica	1315
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	125
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos individuais	288
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	procedimentos individuais	1.008
Enfermeiro II	1	30		
Enfermeiro II	5	40		
Psicólogo	1	30		
Assistente Social	2	30		
Farmacêutico	1	40		
Nutricionista	1	40		

HD – REDE HORA CERTA MOOCA			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por Profissional	Meta de Produção mensal – Consultas Médicas
Cardiologia	6	12 horas	792
Cardiologia Infantil	1	12 horas	132
Reumatologia	5,5	12 horas	726
Dermatologia *	4	12 horas	344
Endocrinologia	5	12 horas	550
Ginecologia (PNAR)	1	8 horas	84
Neurologia	4	12 horas	528
Neurologia Infantil	1	12 horas	132
Urologia	5	12 horas	660
Ortopedia Clínica	7	12 horas	924
Angiologia/ Vascular	5	12 horas	660
Assistente Social	2	30 horas	
Enfermeiro	6	36 horas	
Enfermeiro	2	40 horas	
Enfermeiro Estomaterapeuta	1	40 horas	
Farmacêutico	2	36 horas	
Fonoaudiólogo	1	40 horas	
Nutricionista	1	40 horas	
Nota: * Dermatologista: 40% da carga horária em procedimentos			
BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral***	1	12	154
Cirurgião Ortopédico	1	12	
Cirurgião Pediátrica	1	12	
Cirurgia Vascular / Angiologia	1	12	
Cirurgião Plástico	1	12	
Cirurgião Ginecologia/Histeroscopia	2	12	
Cirurgião Urologista	1	12	
Cirurgião Proctologista	2	12	

HOSPITAL DIA MOOCA				
BLOCO CIRÚRGICO				
Será utilizado como referência para monitoramento:				
Especialidade	Equipe mínima	Jornada Semanal em horas	Referencia de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial
Cirurgia Geral***	1	12	42	14
Cirurgia Ortopédica	1	12	48	12
Cirurgia Pediátrica	1	12	48	16
Cirurgia Vascular / Angiologia	1	12	48	12
Cirurgião Plástico	1	12	48	12
Ginecologia/Histeroscopia	2	12	78	48
Urologia	1	12	60	16
Proctologia	2	12	96	24

OBSERVAÇÕES HD-RHC:

*Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: Casos novos, retornos, pré-operatórios e retorno pós-operatórios de atividade cirúrgica.

** Para fins de desconto de produção da cirurgia Ambulatorial, deve ser considerada a meta global de cirurgia ambulatorial.

*** A especialidade cirurgia geral deverá contar com 4 horas semanais de cada profissional para realização de procedimentos cirúrgicos.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO "TITO PEDRO MASCELANI"	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Ultrassom Geral	550 exames/mês com laudo

SADT – HD – REDE HORA CERTA MOOCA	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
MAPA	40 exames com laudo
Holter	155 exames com laudo
Teste ergométrico	180 exames com laudo
Ecocardiograma	400 adultos/infantil exames com laudo
Ultrassonografia (Geral e Doppler)	700 USG com laudo
Ultrassom Obstétrico com Doppler	24 exames
Ultrassom Morfológico com Doppler	36 exames
Radiografia	Livre demanda
Radiografia	470 exames com laudo
Eletroencefalograma	55 exames com laudo, com ou sem sedação
Eletrocardiograma	Livre demanda
Eletroneuromiografia	143 exames com laudo
Audiometria	Livre demanda
Biópsia de Próstata	15 exames
Biópsia de Tireoide	15 exames

OBSERVAÇÕES SADT:

- 1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsáveis técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- 2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames acima, inclusive os laudados, na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico Profissional de Radiologia.
- 3) Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/ exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.
- 4) O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.
- 5) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
- 6) Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata (via Transretal), tireóide, transvaginal, pélvico, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS.
- 7) A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – RX Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 600 exames.

CAPS AD II MOOCA				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimento	Quantidade
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas		
Assistente Social	2	30	Pacientes em acompanhamento	190
Auxiliar de Enfermagem	4	30		
Auxiliar Técnico	2	40		
Enfermeiro	2	30		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínica Geral	1	20		
Médico Psiquiatria	2	20		
Educador Físico	1	40		
Psicólogo	3	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
Terapeuta Ocupacional	3	30		

OBSERVAÇÕES CAPS: As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registrados nos sistemas de informações do SUS e serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço por parte da área técnica de saúde mental e respectivas interlocuções regionais.

CAPS ADULTO III MOOCA				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimento	Quantidade
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas		
Assistente Social	2	30	Pacientes em acompanhamento	300
Auxiliar de Enfermagem	8	36D		
Auxiliar de Enfermagem	8	36N		
Auxiliar de Enfermagem	1	40		
Auxiliar Técnico	2	40		

Enfermeiro	4	36D		
Enfermeiro	5	36N		
Enfermeiro	1	40		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínica Geral	1	20		
Médico Psiquiatria	3	20		
Educador Físico	1	40		
Psicólogo	3	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
Terapeuta Ocupacional	4	30		

2 EQUIPES AP - sediadas no CER II TATUAPE - "DR. SALOMÃO CROCHIK"			
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Acompanhante da Pessoa com deficiência	16	40	No mínimo 70 pacientes em acompanhamento para cada equipe ou mínimo 140 pacientes em acompanhamento para as duas equipes.
Enfermeiro Coordenador de Equipe*	2	40	
Fonoaudiólogo	2	40	
Psicólogo	2	40	
Terapeuta Ocupacional	2	30	

OBSERVAÇÕES APD: 1) As equipes de APD respondem à programação do CER II Tatuapé

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS AMA/UBS INTEGRADA PARI				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 idosos em acompanhamento
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

OBSERVAÇÕES: 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivos interlocutores regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

CEO II VILA BERTIOGA			
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
CD Cirurgia Oral Menor	2	20	160 procedimentos
CD Endodontia	2	20	80 procedimentos
CD Estomatologia	1	20	Disponível - procura
CD Ortodontia	1	20	160 atendimentos
Aparelhos ortodônticos (entregues no mês)			10 aparelhos ortodônticos/ ortopédicos (por profissional)
CD Pacientes Especiais	1	20	80 procedimentos
CD Periodontia	1	20	60 procedimentos
CD Prótese	3	20	360 atendimentos
Próteses (entregues no mês)			40 dispositivos protéticos (por profissional)
Auxiliar Saúde Bucal	2	30	
Auxiliar Saúde Bucal	4	40	
Coordenador de Serviço de Saúde	1	20	

CER II TATUAPE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Neurologista	1	20	Casos Novos/mês	70/mês
Médico Ortopedista	1	20		
Médico Fisiatra	1	20		
Médico Psiquiatria	1	20		

Enfermeiro	1	40	Casos em Terapia	328/mês
Fisioterapeuta	3	30		
Fisioterapeuta	4	20		
Terapeuta Ocupacional	4	30		
Fonoaudiólogo	4	40		
Psicólogo	2	40		
Assistente Social	2	30		
Gerente Serviço Saúde	1	40		

UPA TATUAPÉ			
EQUIPE MÍNIMA			NÚMERO DE PROFISSIONAIS/DIA DA SEMANA
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Médico Cirurgião Geral	14	12	1 Cirurgião diurno de segunda à domingo 1 Cirurgião noturno de segunda à domingo
Médico Clínico diarista	2	20	Diarista
Médico Clínico	77	12	6 Clínicos diurno de Segunda a Domingo 5 Clínicos noturno de Segunda a Domingo
Médico Pediatra	28	12	2 Pediatras diurno de Segunda a Domingo 2 Pediatras noturno de Segunda a Domingo

UPA MOOCA			
EQUIPE MÍNIMA			NÚMERO DE PROFISSIONAIS/DIA DA SEMANA
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Dentista	14	12	1 Dentista diurno de segunda à domingo 1 Dentista noturno de segunda à domingo
Médico Cirurgião Geral	14	12	1 Cirurgião diurno de segunda à domingo 1 Cirurgião noturno de segunda à domingo
Médico Clínico Geral	77	12	6 Clínicos diurno de segunda à domingo 5 Clínicos noturno de segunda à domingo
Médico Clínico Geral	1	20	Diarista
Médico Ortopedista	14	12	1 Ortopedista diurno de segunda à domingo 1 Ortopedista noturno de segunda à domingo
Médico Pediatra	28	12	2 Pediatras diurno de segunda à domingo 2 Pediatras noturno de segunda à domingo
Médico Pediatra	1	20	Diarista



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Janeiro/2022 TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 80	TOTAL
			jan/22	
1	AMA 12H	AMA ÁGUA RASA	446.630,51	446.630,51
2	AMA 12H	AMA VILA ORATÓRIO	497.074,44	497.074,44
3	SADT	SADT AMA VILA ORATÓRIO	74.654,40	74.654,40
4	AMA 12H	AMA PARI	408.900,12	408.900,12
5	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA MOOCA	1.292.849,13	1.292.849,13
6	SADT	SADT HOSPITAL DIA MOOCA	265.140,15	265.140,15
7	UPA II	UPA TATUAPÉ	4.005.149,92	4.005.149,92
8	UPA III	UPA MOOCA	4.347.144,31	4.347.144,31
9	UBS MISTA	UBS PARI	553.267,06	553.267,06
10	UBS MISTA	UBS BELENZINHO	934.765,18	934.765,18
11	UBS MISTA	UBS BRÁS	670.790,49	670.790,49
12	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO	391.878,59	391.878,59
13	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA	326.818,52	326.818,52
14	UBS TRAD	UBS MOOCA I	419.940,66	419.940,66
15	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA	348.831,09	348.831,09
16	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - WOODY JORGE KALIL DR	367.555,95	367.555,95
17	APD	APD - CER II TATUAPÉ	177.874,46	177.874,46
18	PAI	PAI PARI	109.472,38	109.472,38
19	CAPS	CAPS AD II MOOCA	252.239,01	252.239,01
20	CAPS	CAPS ADULTO III MOOCA	563.429,11	563.429,11
21	CER	CER II TATUAPÉ	223.777,82	223.777,82
22	CEO	CEO II VILA BERTIOGA	68.078,83	68.078,83
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	671.106,40	671.106,40
TOTAL CUSTEIO			17.417.368,52	17.417.368,52
INVESTIMENTOS			-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-
TOTAL GERAL			17.417.368,52	17.417.368,52

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO/2022		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	JANEIRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	13.735.103,63	13.735.103,63
01.01.01 - Salários	8.917.961,98	8.917.961,98
01.01.02 - Adicional Insalubridade	364.760,00	364.760,00
01.01.03 - Gratificação	71.087,34	71.087,34
01.01.05 - Hora Extra	141.408,17	141.408,17
01.01.07 - 13º Salário	938.226,71	938.226,71
01.01.08 - Férias	542.166,56	542.166,56
01.01.12 - Triênio	83.096,14	83.096,14
01.01.14 - Adicional de Distância	77.100,00	77.100,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	598.569,92	598.569,92
01.02.01 - Vale Transporte	80.767,88	80.767,88
01.02.02 - Vale Refeição	546.978,99	546.978,99
01.02.06 - Vale Alimentação	228.478,73	228.478,73
01.02.99 - Outros Benefícios	76.944,36	76.944,36
01.03.03 - FGTS	819.341,79	819.341,79
01.04.01 - Rescisão	246.142,55	246.142,55
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	2.072,50	2.072,50
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	149.370,76	149.370,76
02.01.01 - Material Odontológico	5.250,00	5.250,00
02.01.02 - Gases Medicinais	57.850,00	57.850,00
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	375,35	375,35
02.03.02 - Material de Escritório	34.791,55	34.791,55
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	13.745,83	13.745,83
02.04.02 - Material de Limpeza	2.980,22	2.980,22
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	18.696,70	18.696,70
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	1.931,78	1.931,78
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	9.318,76	9.318,76
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	546,00	546,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	220,26	220,26
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	3.664,32	3.664,32
03. Material de Consumo Assistencial	764.010,00	764.010,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	317.260,00	317.260,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	446.750,00	446.750,00
04. Serviços Terceirizados	2.020.422,68	2.020.422,68
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.679,18	2.679,18
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	38.568,17	38.568,17
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	55.641,74	55.641,74
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	287.466,20	287.466,20
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	249.418,98	249.418,98
04.01.07 - Lavanderia	105.000,00	105.000,00
04.01.08 - SND	186.000,00	186.000,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	172.000,00	172.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	87.250,84	87.250,84
04.01.11 - Serviços Gráficos	14.228,07	14.228,07
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	18.132,80	18.132,80
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	341.084,95	341.084,95
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	448.896,00	448.896,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	14.055,74	14.055,74
5 - Manutenção	174.736,72	174.736,72
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	84.501,14	84.501,14
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	32.675,78	32.675,78
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	45.809,80	45.809,80
05.01.04 - Manutenção de Informática	11.750,00	11.750,00
6 - Obras - Investimentos	-	-



06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	317.484,66	317.484,66
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	32.330,00	32.330,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	183.838,17	183.838,17
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	101.316,48	101.316,48
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	256.240,07	256.240,07
09.01.01 - Água	65.615,26	65.615,26
09.01.02 - Energia	94.607,80	94.607,80
09.01.03 - Telefonia	14.247,71	14.247,71
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	18.205,91	18.205,91
09.02.01 - Taxas e Impostos	21.912,23	21.912,23
09.03.01 - Despesas Bancárias	3.676,16	3.676,16
09.04.01 - Suprimento de Caixa	37.975,00	37.975,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	17.417.368,52	17.417.368,52
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	17.417.368,52	17.417.368,52

ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA**

UNIDADE: AMA ÁGUA RASA SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	51	0	51

UNIDADE: UBS ÁGUA RASA SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	1	7
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Dentista	20	3	0	3
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	39	2	37

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO 'TITO PEDRO MASCELANI' SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	5	0	5
Enfermeiro I	40	2	0	2
Médico Clínico Geral	12	18	0	18
Médico Pediatra	12	8	0	8
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	59	0	59

UNIDADE: UBS VILA ORATÓRIO 'TITO PEDRO MASCELANI SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem	30	4	4	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	20	6	6	0
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	2	0	2
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	5	1	4
Médico Ginecologista	20	3	2	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	53	13	40

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	49	0	49

UNIDADE: UBS PARI SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I) + EQUIPE DO IDOSO + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	20	4	4	0
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1

Médico Generalista	40	1	1	PMM	0
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0		3
Médico Ginecologista	20	1	0		1
Médico Pediatra	20	1	0		1
Médico Psiquiatra	20	1	0		1
Técnico de Enfermagem	40	1	0		1
Técnico de Farmácia	40	1	0		1
NASF					
Assistente Social	30	1	0		1
Fisioterapeuta	20	0	0		0
Fisioterapeuta	30	1	0		1
Fonoaudiólogo	40	1	0		1
Nutricionista	40	1	0		1
Profissional de Educação Física	40	1	0		1
Psicólogo	40	1	0		1
TOTAL	-	74	6		68

UNIDADE: UBS BELENZINHO
SERVIÇO: MISTA (7 ESF + 2 ESB I) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	42	0	42
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	15	0	15
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	1	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	1	1	0
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Enfermeiro II	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Generalista	40	3	1	PMM 2
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Ginecologista/Obstetrícia	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	1	1	0
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Oficial Administrativo	30	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	0	4
Técnico de Saúde Bucal	30	1	1	0
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	126	7	119

UNIDADE: UBS BRÁS
SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I) + 2 EQUIPES DO IDOSO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Enfermeiro II	30	1	0	1
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
TOTAL	-	76	0	76

UNIDADE: UBS MOOCA I
SERVIÇO: TRADICIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de Apoio	40	1	1	0
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Dentista	20	3	2	1
Enfermeiro II	30	0	0	0
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	4	1	3
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	55	9	46

UNIDADE: UBS VILA BERTIOGA
SERVIÇO: TRADICIONAL + EQUIPE DO IDOSO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	6	3	3
Dentista	20	6	5	1

Dentista	12	1	1	0
Enfermeiro II	30	0	0	0
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	30	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1
Médico Generalista	40	2	2 PMM	0
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	1	1
Nutricionista	40	1	0	1
Oficial Administrativo	30	2	2	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	56	17	39

UNIDADE: UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL
SERVIÇO: TRADICIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	13	0	13
Auxiliar de Enfermagem	30	3	3	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	10	0	10
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Dentista	20	3	1	2
Enfermeiro II	30	1	0	1
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	5	2	3
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	2	0
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	30	1	1	0
Psicólogo	40	0	0	0
Técnico Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	59	13	46

UNIDADE: HOSPITAL DIA MOOCA
SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	17	0	17
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	36	3	0	3



Médico Angiologista	12	5	0	5
Médico Cardiologista	12	6	0	6
Médico Cardiologista Infantil	12	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	2	0	2
Médico Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Plástico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	2	0	2
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	4	0	4
Médico Endocrinologista	12	5	0	5
Médico Ginecologista (PNAR)	6	0	0	0
Médico Ginecologista (PNAR)	8	1	0	1
Médico Neurologista	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Ortopedista	12	7	0	7
Médico Reumatologista Adulto	12	5	0	5
Médico Reumatologista Adulto	6	1	0	1
Médico Urologista	12	5	0	5
Nutricionista	40	1	0	1
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	22	0	22
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Técnico de Manutenção Hospitalar	40	1	0	1
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	144	0	144

UNIDADE: CAPS AD II MOOCA
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	30	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Psiquiatria	20	2	0	2
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	31	0	31

UNIDADE: CAPS ADULTO III MOOCA
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36D	8	0	8

Auxiliar de Enfermagem	36N	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Auxiliar Serviços Gerais	40	1	0	1
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	5	0	5
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	3	0	3
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4
TOTAL	-	54	0	54

UNIDADE: APD - SEDIADO NO CER II TATUAPÉ - DR. SALOMÃO CROCHIK
SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoa com deficiência	40	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro Supervisor	40	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
TOTAL	-	27	0	27

UNIDADE: PAI PARI
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatria/Clínico	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: CEO II VILA BERTIOGA
SERVIÇO: CEO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	2	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	4	0	4
C.D. Cirurgia Oral Menor	20	2	1	1
C.D. Endodontia	20	2	1	1
C.D. Estomatologista	20	1	1	0
C.D. Ortodontia	20	1	0	1
C.D. Pacientes Especiais	20	1	1	0
C.D. Periodontia	20	1	1	0
C.D. Prótese	20	3	1	2
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
TOTAL	-	18	8	10

UNIDADE: CER II TATUAPÉ
SERVIÇO: CER

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	3	1	2
Fisioterapeuta	20	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	4	1	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Fisiatra	20	1	0	1
Médico Neurologista	20	1	0	1
Médico Ortopedista	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Motorista	40	1	0	1
Psicólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4
TOTAL	-	31	3	28

UNIDADE: UPA TATUAPÉ
SERVIÇO: UPA PORTE III

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar Administrativo	36D	17	0	17
Auxiliar Administrativo	36N	15	0	15
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2
Auxiliar de Almoxarife	36D	2	0	2
Auxiliar Serviços Gerais	36D	3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	23	0	23
Enfermeiro	36N	21	0	21
Enfermeiro Líder	36N	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	36D	2	0	2
Farmacêutico	36N	3	0	3
Faturista	40	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12D	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	12D	42	0	42
Médico Clínico Geral	12N	35	0	35
Médico Diarista	20	2	0	2
Médico Pediatra	12D	14	0	14
Médico Pediatra	12N	14	0	14
Plantonista Técnico Administrativo	36N	6	0	6
Supervisor Técnico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36D	45	0	45
Técnico de Enfermagem	36N	41	0	41
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Gasoterapia	36D	1	0	1
Técnico de Gasoterapia	36N	1	0	1
Técnico de Suporte	40	1	0	1

Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1
TOTAL	-	333	0	333

UNIDADE: UPA MOOCA

SERVIÇO: UPA PORTE III

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	2	0	2
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	36D	17	0	17
Auxiliar Administrativo	36N	15	0	15
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2
Auxiliar de Almoxarifado	36D	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	36D	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	36N	2	0	2
Auxiliar de Serviços Gerais	36D	3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Dentista	12D	7	0	7
Dentista	12N	7	0	7
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	20	0	20
Enfermeiro	36N	20	0	20
Enfermeiro Líder	36N	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	36D	2	0	2
Farmacêutico	36N	2	0	2
Faturista	40	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12D	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	12D	42	0	42
Médico Clínico Geral	12N	35	0	35
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Ortopedista	12D	7	0	7
Médico Ortopedista	12N	7	0	7
Médico Pediatra	12D	14	0	14
Médico Pediatra	12N	14	0	14
Médico Pediatra	20	1	0	1
Plantonista Técnico Administrativo	36N	6	0	6
Técnico de Enfermagem	36D	53	0	53
Técnico de Enfermagem	36N	41	0	41
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	36D	4	0	4
Técnico de Farmácia	36N	4	0	4
Técnico de Gasoterapia	36D	3	0	3
Técnico de Gesso	36D	2	0	2
Técnico de Gesso	36N	3	0	3
Técnico de Manutenção Hospitalar	36D	2	0	2
Técnico de Manutenção Predial	40	1	0	1
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40	2	0	2
TOTAL	-	385	0	385